



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aclarar o texto do inciso II do art. 6º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 20/2025, para que não reste dúvidas acerca das atividades permitidas.

Palácio Barbosa Lima, 23 de outubro de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho

Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
REDE

